

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BDL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.732.415/0001-76, **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO GOMES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.579.288-88, **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO GOMES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.648.388-72, e sua **cônjuge ANA MARIA GOMES E GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.359.528-27. **O Dr. Jamil Ros Sabbag**, MM. Juiz de Direito do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ELETROMATIC CONTROLE E PROTEÇÃO LTDA** em face de **BDL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA e outros - Processo nº 0009636-52.2012.8.26.0201 (201.01.2012.009636) - Controle nº 1879/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/02/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 06/02/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/02/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 27/02/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 81.356 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Edifício Atlantic Pearl, situado à Rua Silvio Daige nº 57, no Jardim Tegereba, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, com a área privativa de divisão não proporcional de 164,630m², a área de uso comum de divisão não proporcional de 36,840m², a área de uso comum de divisão proporcional de 41,244m², encerrando a área total construída de 242,714m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e nas demais parte e coisas comuns do condomínio de 2,8177%, cabendo o direito de uso de 02 (duas) vagas individuais e indeterminadas na garagem coletiva localizada no subsolo e andar térreo do edifício. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0013622-26.2003.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ESPÓLIO DE JOÃO MARIA DA ROCHA contra CARLOS ALBERTO DE CARVALHO GOMES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS ALBERTO DE CARVALHO GOMES. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.392.981,73 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 571.493,05 (julho/2018). Consta Embargos de Terceiro distribuído sob nº 1002449-97.2017.8.26.0201, cuja a sentença está em grau de recurso, no caso de arrematação do bem, a expedição de Carta de Arrematação ficará suspensa até o final julgamento dos embargos.

Garça, 17 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jamil Ros Sabbag
Juiz de Direito